

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA REPDATA -COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**

**CONTRATO N°** : 05/2022  
**DATA DO CONTRATO** : 05/09/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 33/2022  
**ADITAMENTO N°** : 4º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 05/09/2026 a 05/09/2027

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **REPDATA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **22.646.055/0001-06**, com endereço na Rua Moacyr Salles Dávila, 325 Jd. Dávila, Osasco, SP, representada neste ato por seu representante legal, **DEISE VIEIRA DO AMARAL**, portadora do RG nº 58.601.385-4 SSP/SP, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 05 de setembro de 2022, referente ao sistema de gerenciamento de ponto eletrônico com suporte técnico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula X do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 1.748,76 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme variação anual de 4,64% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula X do contrato original.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 145,73 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 05 de setembro de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 18 de agosto de 2026.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
**Diretor Presidente do PAULIPREV**  
(CONTRATANTE)

**DEISE VIEIRA DO AMARAL**  
**REPDATA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**  
(CONTRATADA)